


| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------|
|  GOVERNO MUNICIPAL DE ITAÍCABA <small>SECRETARIA DE ENERGIAS ELÉTRICAS, INDUSTRIAIS, COMÉRCIO E TURISMO</small> | OBRA: | MANUTENÇÃO PREDIAL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE ALTO BRITO | DATA: 18/11/2022 | | BDI: 22,47% |
| | DESCRIÇÃO: | PINTURA GERAL, RETELHAMENTO, RECUPERAÇÃO DE REBOCO E REVESTIMENTOS | FORTE | VERSÃO | HORA |
| | LOCAL: | ALTO BRITO | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 03/85 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA-CE | | | MES |
| | | | | | REF. |
| | | | | | 05/2021 |



| | |
|-------------------|---------------|
| TOTAL Mão de Obra | 74,1800 |
| VALOR: | 741,43 |

8.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| I0356 | SEINFRA | M | 12,00000000 | 1,9600 | 23,5200 |
| I0419 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 1,7600 | 1,7600 |
| I0428 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 10,2100 | 10,2100 |
| I0957 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 2,0200 | 2,0200 |
| I0981 | SEINFRA | UN | 0,10000000 | 9,5000 | 0,9500 |
| I1075 | SEINFRA | M | 3,00000000 | 3,5000 | 10,5000 |
| I1105 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 2,6100 | 2,6100 |
| I1181 | SEINFRA | M | 3,00000000 | 0,8200 | 2,4600 |
| I1262 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 22,2900 | 22,2900 |
| I1409 | SEINFRA | UN | 2,00000000 | 0,8800 | 1,7600 |
| TOTAL Material: | | | | | 78,0800 |

| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| I0042 | SEINFRA | H | 3,00000000 | 16,7700 | 50,3100 |
| I2312 | SEINFRA | H | 3,00000000 | 20,7700 | 62,3100 |
| I2543 | SEINFRA | H | 2,50000000 | 15,5500 | 38,8750 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | 151,4950 |
| VALOR: | | | | | 229,58 |

8.2. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)



| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I1368 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 40,2400 | 40,2400 |
| TOTAL Material: | | | | | 40,2400 |
| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0042 | SEINFRA | H | 1,10000000 | 16,7700 | 18,4470 |
| I2312 | SEINFRA | H | 1,10000000 | 20,7700 | 22,8470 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | 41,2940 |
| VALOR: | | | | | 81,53 |

Almeida

8.3. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| I6129 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 49,3900 | 49,3900 |
| TOTAL Material: | | | | | 49,3900 |
| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0042 | SEINFRA | H | 1,00000000 | 16,7700 | 16,7700 |
| I2312 | SEINFRA | H | 1,00000000 | 20,7700 | 20,7700 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | 37,5400 |

Antonio Carlos de O. M. Junior
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 346478

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----------------------|
|  GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, CIMENTOS E PAVIMENTOS | OBRA: | MANUTENÇÃO PREDIAL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE ALTO BRITO | DATA: | 18/11/2022 | BDI: | 22,47% |
| | DESCRIÇÃO: | PINTURA GERAL, RETELHAMENTO, RECUPERAÇÃO DE REBOCO E REVESTIMENTOS | FONTE: | SEINFRA | VERSÃO: | 027.1 COM DESONERAÇÃO |
| | LOCAL: | ALTO BRITO | HORA: | 18,85h | REF.: | 05/2021 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE |  | | | |
| | | VALOR: | | | | |

8.4. C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| I2412 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 36,8700 | 36,8700 |
| TOTAL Material: | | | | | | 36,8700 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,20000000 | 16,7700 | 20,1240 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,20000000 | 20,7700 | 24,9240 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | 45,0480 |
| VALOR: | | | | | | 81,92 |

9.1. C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00290000 | 67,5000 | 0,1958 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 1,17000000 | 0,5600 | 0,6552 |
| I1702 | PORTA DE ALUMÍNIO | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | 454,4000 | 454,4000 |
| TOTAL Material: | | | | | | 455,2510 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,50000000 | 20,7700 | 31,1550 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,50000000 | 15,5500 | 38,8750 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | 70,0300 |
| VALOR: | | | | | | 525,28 |



9.2. C1971 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0299 | BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201 | SEINFRA | UN | 2,60000000 | 6,8000 | 17,6800 |
| I0494 | CAPUCHINHO (1037) | SEINFRA | UN | 1,30000000 | 4,3800 | 5,6940 |
| I0856 | CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504) | SEINFRA | UN | 1,30000000 | 22,9000 | 29,7700 |
| I1034 | DOBRADIÇA INFERIOR (1103) | SEINFRA | UN | 2,60000000 | 35,2100 | 91,5460 |
| I1036 | DOBRADIÇA SUPERIOR (1101) | SEINFRA | UN | 2,60000000 | 29,0800 | 75,6080 |
| I1152 | FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521) | SEINFRA | UN | 1,30000000 | 107,8700 | 140,2310 |
| I1525 | MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012) | SEINFRA | UN | 2,60000000 | 604,3400 | 1.571,2840 |
| I1743 | PUXADOR CONCHA (1606) | SEINFRA | UN | 2,60000000 | 12,0300 | 31,2780 |
| I2160 | TRINCO INFERIOR (1502) | SEINFRA | UN | 2,60000000 | 36,1700 | 94,0420 |
| I2258 | VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO | SEINFRA | M2 | 4,91400000 | 330,9900 | 1.626,4849 |
| TOTAL Material: | | | | | | 3.683,6179 |
| VALOR: | | | | | | 3.683,62 |

9.3. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|

Antonio Jaires de C. M. Junior
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 349478

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------|
|  GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA <small>SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SAÚDE Bucal e Odontologia, Saúde Mental e Tóxicos</small> | OBRA: | MANUTENÇÃO PREDIAL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE ALTO BRITO | DATA: 18/11/2022 | | |
| | DESCRIÇÃO: | PINTURA GERAL, RETELHAMENTO, RECUPERAÇÃO DE REBOCO E REVESTIMENTOS | FORTE: | SEINFRA | VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO |
| | LOCAL: | ALTO BRITO |  | | |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE | | | |

| | | | | | | |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|-----------------|---------------|
| 18337 | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA) | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | 244,5100 | 244,5100 |
| | | | | | TOTAL Material: | 244,5100 |
| | | | | | VALOR: | 244,51 |

9.4. C4492 - VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|---------------|
| I2256 | VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO) | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | 153,3300 | 153,3300 |
| | | | | | TOTAL Material: | 153,3300 |
| | | | | | VALOR: | 153,33 |

5. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------|---------|------|-------------|-----------------|----------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00800000 | 67,5000 | 0,5400 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 0,57000000 | 1,1000 | 0,6270 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,84000000 | 0,5600 | 1,5904 |
| I1222 | GRADE DE FERRO | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | 98,6200 | 98,6200 |
| | | | | | TOTAL Material: | 101,3774 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|---------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 3,00000000 | 20,7700 | 62,3100 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 3,00000000 | 15,5500 | 46,6500 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 108,9600 |
| | | | | | VALOR: | 210,34 |

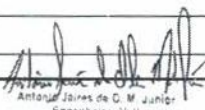
10.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|--------|
| I1490 | LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX | SEINFRA | L | 0,12000000 | 12,0800 | 1,4496 |
| I1347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,25000000 | 0,5500 | 0,1375 |
| I2096 | TINTA LATEX | SEINFRA | L | 0,17000000 | 21,2500 | 3,6125 |
| | | | | | TOTAL Material: | 5,1996 |


| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--------------------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,35000000 | 16,7700 | 5,8695 |
| I2395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,40000000 | 20,7700 | 8,3080 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 14,1775 |
| | | | | | VALOR: | 19,38 |

10.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| I0035 | AGUARRAZ MINERAL | SEINFRA | L | 0,05000000 | 17,1900 | 0,8595 |
| I1488 | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | SEINFRA | L | 0,12000000 | 11,9100 | 1,4292 |
| I1347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,25000000 | 0,5500 | 0,1375 |


 Antônio Jairo de C. M. Junior
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 246478



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|--------------------|------------|-------------|
|  GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA <small>MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</small> | OBRA: | MANUTENÇÃO PREDIAL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE ALTO BRITO | DATA: 18/11/2022 | | BDI: 22,47% | | |
| | DESCRIÇÃO: | PINTURA GERAL, RETELHAMENTO, RECUPERAÇÃO DE REBOCO E REVESTIMENTOS | SEINFRA | VERSÃO | PROVA | MES | REF. |
| | LOCAL: | ALTO BRITO | | 027.1 COM DESONER | 84.86% | 47,76% | 05/2021 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE | | | | | |



| | | | | | | |
|-----------------|----------------------|---------|---|------------|-------|--------|
| I2097 | TINTA LATEX ACRÍLICA | SEINFRA | L | 0,17000000 | Rúbia | 4,1803 |
| TOTAL Material: | | | | | | 6,6065 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,35000000 | 16,7700 | 5,8695 |
| I2395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,40000000 | 20,7700 | 8,3080 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | 14,1775 |
| VALOR: | | | | | | 20,78 |

10.3. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| I2496 | SUPERCAL | SEINFRA | KG | 0,30000000 | 1,1500 | 0,3450 |
| TOTAL Material: | | | | | | 0,3450 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,20000000 | 20,7700 | 4,1540 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | 4,1540 |
| VALOR: | | | | | | 4,50 |

10.4. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

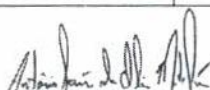
| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| I0154 | ÁCIDO MURIÁTICO | SEINFRA | L | 0,08000000 | 5,4400 | 0,4352 |
| I2097 | TINTA LATEX ACRÍLICA | SEINFRA | L | 0,25000000 | 24,5900 | 6,1475 |
| TOTAL Material: | | | | | | 6,5827 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I2395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | 20,7700 | 10,3850 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,40000000 | 15,5500 | 6,2200 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | 16,6050 |
| VALOR: | | | | | | 23,19 |

11.1. C3000 - GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| I2477 | GANGORRA C/03 PRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 891,3700 | 891,3700 |
| TOTAL Material: | | | | | | 891,3700 |

| Serviço | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|-----------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| C0838 | CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,12000000 | 375,3300 | 45,0396 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | SEINFRA | M3 | 0,12000000 | 41,2100 | 4,9452 |
| C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 0,12000000 | 134,8400 | 16,1808 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | 66,1656 |
| VALOR: | | | | | | 957,54 |


 Antonio Jaques de O. M. Junior
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 349478

Atteima

| GOVERNO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA SEÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 | | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------------|
| OBRA: | MANUTENÇÃO PREDIAL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE ALTO BRITO | DATA: 18/11/2022 | BDI: 22,47% | | |
| DESCRIÇÃO: | PINTURA GERAL, RETELHAMENTO, RECUPERAÇÃO DE REBOCO E REVESTIMENTOS | FONTE: SEINFRA | VERSÃO: 027.1 COM DESONERACAO | HORA: 47,76% | REF.: 05/2021 |
| LOCAL: | ALTO BRITO | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE | | | | |

11.2. C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| I6718 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 573,0200 | 573,0200 |
| TOTAL Material: | | | | | 573,0200 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| C0838 | SEINFRA | M3 | 0,12000000 | 375,3300 | 45,0396 |
| C2784 | SEINFRA | M3 | 0,12000000 | 41,2100 | 4,9452 |
| C1604 | SEINFRA | M3 | 0,12000000 | 134,8400 | 16,1808 |
| TOTAL Serviço: | | | | | 66,1656 |
| VALOR: | | | | | 639,19 |

11.3. C3641 - BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| I6714 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 486,4000 | 486,4000 |
| TOTAL Material: | | | | | 486,4000 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| C0838 | SEINFRA | M3 | 0,12000000 | 375,3300 | 45,0396 |
| C2784 | SEINFRA | M3 | 0,12000000 | 41,2100 | 4,9452 |
| C1604 | SEINFRA | M3 | 0,12000000 | 134,8400 | 16,1808 |
| TOTAL Serviço: | | | | | 66,1656 |
| VALOR: | | | | | 552,57 |

11.4. C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| I0105 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 34,9300 | 34,9300 |
| TOTAL Material: | | | | | 34,9300 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I1277 | SEINFRA | H | 0,16960000 | 18,9500 | 3,2139 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | 3,2139 |
| VALOR: | | | | | 38,14 |

11.5. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I2543 | SEINFRA | H | 0,70000000 | 15,5500 | 10,8850 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | 10,8850 |
| VALOR: | | | | | 10,88 |

Antonio Jaires de O. M. Junior
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 346478

Alceina


| | | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|--------------------------------------|
|  GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPABA <small>NO SENTIDO DA SUSTENTABILIDADE</small> <small>INICIATIVAS, CIDADANIA E INOVAÇÃO</small> | OBRA: | MANUTENÇÃO PREDIAL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE ALTO BRITO | DATA: 18/11/2022 | | * BDI: 22,47% |
| | DESCRIÇÃO: | PINTURA GERAL, RETELHAMENTO, RECUPERAÇÃO DE REBOCO E REVESTIMENTOS | FONTE: | SEINFRA | VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO |
| | LOCAL: | ALTO BRITO | PERÍODO: | 03/85 | MES: 4,76% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPABA-CE | REF.: | | 05/2021 |



| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | Rubrica | Total parcela |
|------|---------------------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------|-----------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 10.914,80 | 100,00 % 10.914,80 | | | | 100,00 % 10.914,80 |
| 2 | SUPERESTRUTURA | 18.327,55 | 100,00 % 18.327,55 | | | | 100,00 % 18.327,55 |
| 3 | ALVENARIA E REVESTIMENTOS | 41.265,54 | 80,00 % 33.012,43 | 20,00 % 8.253,11 | | | 100,00 % 41.265,54 |
| 4 | PISOS | 34.670,80 | | 100,00 % 34.670,80 | | | 100,00 % 34.670,80 |
| 5 | COBERTURA | 15.078,70 | | 100,00 % 15.078,70 | | | 100,00 % 15.078,70 |
| 6 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 8.767,94 | | | 100,00 % 8.767,94 | | 100,00 % 8.767,94 |
| 7 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 6.798,51 | | | 100,00 % 6.798,51 | | 100,00 % 6.798,51 |
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 11.278,75 | | | 100,00 % 11.278,75 | | 100,00 % 11.278,75 |
| 9 | ESQUADRIAS | 21.018,06 | | | 100,00 % 21.018,06 | | 100,00 % 21.018,06 |
| 10 | PINTURAS | 9.600,73 | | | 100,00 % 9.600,73 | | 100,00 % 9.600,73 |
| 11 | LIMPEZA GERAL | 5.206,52 | | | 100,00 % 5.206,52 | | 100,00 % 5.206,52 |
| 12 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 41.103,90 | 34,03 % 13.987,66 | 31,71 % 13.034,05 | 34,26 % 14.082,19 | | 100,00 % 41.103,90 |
| | | 224.031,80 | 76.242,44 | 71.036,66 | 76.752,70 | | 224.031,80 |
| | | | 76.242,44 | 147.279,10 | 224.031,80 | | |


 Antonio Jairo de O. M. Junior
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 348478

Alsema

| COMPOSIÇÃO DO BDI | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------------------|
|  GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA <small>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</small> | OBRA: | MANUTENÇÃO PREDIAL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE ALTO BRITO | DATA : 18/11/2022 | | BDI : 22,47% |
| | DESCRIÇÃO: | PINTURA GERAL, RETELHAMENTO, RECUPERAÇÃO DE REBOCO E REVESTIMENTOS | FONTE | VERSÃO | HORA MES REF. |
| | LOCAL: | ALTO BRITO | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% 47,76% 05/2021 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE | | | |



| COD | DESCRIÇÃO | % |
|---------------------------|-----------------------|-------------|
| Despesas Indiretas | | |
| AC | Administração central | 3,00 |
| DF | Despesas financeiras | 0,59 |
| R | Riscos | 0,97 |
| TOTAL | | 4,56 |

| | | |
|------------------|------------------|-------------|
| Benefício | | |
| S+G | Garantia/seguros | 0,80 |
| L | Lucro | 6,16 |
| TOTAL | | 6,96 |

| | | |
|--------------|------------------------------------------------------|-------------|
| I | Impostos | |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 3,00 |
| | CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO DO INSS) | 2,00 |
| TOTAL | | 8,65 |

BDI = 22,47%

$$(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Alcina


 Antonio Jares de O. M. Junior
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 346473

| TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|
|  GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA SECRETARIA DE ENFERMAGEM NUCLEO CONSULTAS E TERAPIAS | OBRA: | MANUTENÇÃO PREDIAL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE ALTO BRITO | DATA : 18/11/2022 | BDI : 22,47% | |
| | DESCRIÇÃO: | PINTURA GERAL, RETELHAMENTO, RECUPERAÇÃO DE REBOCO E REVESTIMENTOS | FORTE | VERSÃO | |
| | LOCAL: | ALTO BRITO | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | HORA 83,85% MES 47,76% REF. 05/2021 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE | | | |



| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MES % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 16,80 | 16,80 |

| | | | |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,84 | 0,00 |
| B2 | Feridos | 3,71 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87 | 0,67 |
| B4 | 13º Salário | 10,80 | 8,33 |
| B5 | Licença PaternidadeE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,55 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 8,71 | 6,73 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,03 |
| | TOTAL | 44,41 | 16,46 |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,40 | 4,17 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13 | 0,10 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,85 | 3,75 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,90 | 3,01 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,45 | 0,35 |
| | TOTAL | 14,73 | 11,38 |

| | | | |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,46 | 2,77 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45 | 0,35 |
| | TOTAL | 7,91 | 3,12 |

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Assinatura

Antonio Jaires de C. M. Junior
Engenheiro Civil
CREA - CE 348478

MEMORIAL DE CÁLCULO

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
|  | MANUTENÇÃO PREDIAL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE ALTO BRITO | DATA : 18/11/2022 | BDI : 22,47% | |
| OBRA: | | VERSÃO | HORA | MÊS |
| DESCRÇÃO: | PINTURA GERAL, RETELHAMENTO, RECUPERAÇÃO DE REBOCO E REVESTIMENTOS. | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 47,76% |
| LOCAL: | ALTO BRITO | | | REF. 05/2021 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - CE | | | |

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA TIPO BANNER (M2)

| LARGURA | ALTURA | QTD |
|---------|--------|------|
| 3,00 | 2,00 | 6,00 |

1.2. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA (M2)

| PERÍMETRO | ALTURA | PORCETAGEM | QTD |
|-----------|--------|------------|-------|
| 205,89 | 3,00 | 10% | 61,77 |

1.3. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

| ÁREA CALCULADA EM AUTOCAD | QTD |
|---------------------------|--------|
| 121,32 | 121,32 |

1.4. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM REAPROVEITAMENTO (M3)

| PERÍMETRO DE PAREDES DEMOLIDAS | ALTURA DAS PAREDES DEMOLIDAS | ESPESSURA DAS PAREDES | QTD |
|--------------------------------|------------------------------|-----------------------|------|
| 15,26 | 3,00 | 0,15 | 6,67 |

1.5. C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

| ÁREA CALCULADA EM AUTOCAD | QTD |
|---------------------------|--------|
| 121,32 | 121,32 |

1.6. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

| ÁREA CALCULADA EM AUTOCAD | QTD |
|---------------------------|--------|
| 118,56 | 118,56 |

1.7. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

| PROFUNDIDADE | LARGURA | COMPRIMENTO | NÚMERO DE FUNDADOES | QTD |
|--------------|---------|-------------|---------------------|------|
| 0,80 | 0,50 | 0,50 | 4,00 | 0,80 |

1.8. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESANTES (M2)

| ALTURA DAS PORTAS | LARGURA DAS PORTAS | SOMATORIO DAS PORTAS | QTD |
|-------------------|--------------------|----------------------|-------|
| 2,10 | 0,70 | 10 | 14,70 |

1.9. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM CERÂMICAS (M2)

| PERÍMETRO | ALTURA | QTD |
|-----------|--------|-------|
| 8,60 | 1,50 | 12,90 |


1.10. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS (M2)

| ÁREA CALCULADA EM AUTOCAD | QTD |
|---------------------------|--------|
| 121,32 | 121,32 |

2. SUPERESTRUTURA

2.1. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0 MM (KG)

| ALTURA DO PILAR | PROFUNDIDADE DA FUNDACAO | DOBRA | QUANTIDADE DE BARRAS PILAR | LARGURA DA FUNDACAO | COMPRIMENTO DA FUNDACAO | QUANTIDADE DE BARRAS FUNDACAO | NÚMERO DE PILARES | PESO LINEAR | PERÍMETRO DA CINTA | QUANTIDADE DE BARRAS DE BARRAS | QTD |
|-----------------|--------------------------|-------|----------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------|--------------------|--------------------------------|-----|
| | | | | | | | | | | | |


 Antônio Jarras de O. Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 24878





| | | | | | | | | | |
|------|------|------|------|------|------|-------|-------|------|--------|
| 3,00 | 0,80 | 0,15 | 3,00 | 0,50 | 4,00 | 0,617 | 86,04 | 3,00 | 196,38 |
|------|------|------|------|------|------|-------|-------|------|--------|

2.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D= 3,40 A 6,40 MM (KG)

| COMPRIMENTO DOS ESTRIBOS POR PILAR | QUANTIDADE DE ESTRIBOS POR PILAR | QUANTIDADE DE ESTRIBOS NA CINTA | PESO LINEAR | QTD |
|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-------------|-------|
| 0,00 | 15 | 430,00 | 0,154 | 45,28 |

2.3. C0839 - CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| VOLUME SAPATAS | ALTURA DOS PILARES | COMPRIMENTO DOS PILARES | NUMERO DE PILARES | PERIMETRO DA CINTA | LARGURA DA CINTA | ALTURA DA CINTA | QTD |
|----------------|--------------------|-------------------------|-------------------|--------------------|------------------|-----------------|------|
| 0,20 | 3,00 | 0,20 | 4,00 | 86,04 | 0,15 | 0,15 | 3,22 |

2.4. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA PARA FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 M (M2)

| ÁREA CALCULADA EM AUTOCAD | QTD |
|---------------------------|--------|
| 130,00 | 130,00 |

3. ALVENARIA E REVESTIMENTOS

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19) CM COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10 CM (1:2:8) (M2)

| PERIMETRO DE PAREDES NOVAS | ALTURA | PERIMETRO DE PLATIBANDA | ALTURA DA PLATIBANDA | PERIMETRO DA FONTE | ALTURA DA FONTE | PERIMETRO CANTEIRO | ALTURA DO CANTEIRO | QTD |
|----------------------------|--------|-------------------------|----------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|--------|
| 20,86 | 3,00 | 48,44 | 1,20 | 3,05 | 0,60 | 8,98 | 0,10 | 123,44 |

3.2. C0776 - CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5MM PARA PAREDE (M2)

| PERIMETRO | ALTURA | PERIMETRO DE PORCEGEM | ALTURA | PERIMETRO DE PAREDES NOVAS | ALTURA | PERIMETRO DE PLATIBANDA | ALTURA DA PLATIBANDA | PER METRO DA FONTE | ALTURA DA FONTE | PERIMETRO CANTEIRO | ALTURA DO CANTEIRO | FACES | QTD |
|-----------|--------|-----------------------|--------|----------------------------|--------|-------------------------|----------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-------|--------|
| 205,89 | 3,00 | 10% | 20,86 | 1,50 | 48,44 | 1,20 | 1,20 | 3,05 | 0,60 | 8,98 | 0,10 | 2,00 | 345,16 |

3.3. C3087 - REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

| PERIMETRO | ALTURA | PERIMETRO DE PORCEGEM | ALTURA | PERIMETRO DE PAREDES NOVAS | ALTURA | PERIMETRO DE PLATIBANDA | ALTURA DA PLATIBANDA | PER METRO DA FONTE | ALTURA DA FONTE | PERIMETRO CANTEIRO | ALTURA DO CANTEIRO | FACES | QTD |
|-----------|--------|-----------------------|--------|----------------------------|--------|-------------------------|----------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-------|--------|
| 205,89 | 3,00 | 10% | 20,86 | 1,50 | 48,44 | 1,20 | 1,20 | 3,05 | 0,60 | 8,98 | 0,10 | 2,00 | 345,16 |

3.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30 X 30 CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 - PARA PAREDE (M2)

| PERIMETRO | ALTURA | QTD |
|-----------|--------|--------|
| 141,30 | 1,50 | 211,95 |

3.5. C2828 - REJUNTAMENTO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6MM E 10MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM2) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

| ÁREA DE PISO | ÁREA DE REVESTIMENTO | QTD |
|--------------|----------------------|--------|
| 130,00 | 211,95 | 341,95 |

4. PISOS

4.1. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM2) - PEI-5/PEI-4 - P/PISO (M2)

| ÁREA CALCULADA EM AUTOCAD | QTD |
|---------------------------|--------|
| 130,00 | 130,00 |

4.2. C3025 - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13,5 Mpa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

| ÁREA CALCULADA EM AUTOCAD | ALTURA | QTD |
|---------------------------|--------|------|
| 121,38 | 0,05 | 6,07 |

4.3. C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (M2)

| ÁREA CALCULADA EM AUTOCAD | QTD |
|---------------------------|--------|
| 121,38 | 121,38 |

4.4. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L=15 CM (M)

| COMPRIMENTO DAS SOLEIRAS | QUANTIDADE DE SOLEIRAS | COMPRIMENTO DA ENTRADA | COMPRIMENTO DA SOLEIRA DE SAIDA | QTD |
|--------------------------|------------------------|------------------------|---------------------------------|------|
| 0,80 | 5 | 1,80 | 1,15 | 6,95 |

4.5. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

| LARGURA | COMPRIMENTO | QTD |
|---------|-------------|-----|
| | | |

Antonio Carlos de O. M. Junior
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 14878



Alcides

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1,20 | 10,96 | 13,14 |
| 5. COBERTURA | | |
| 5.1. C4465 - COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2) | | |
| ÁREA CALCULADA EM AUTOCAD | QTD | |
| 130,00 | 130,00 | |
| 6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | |
| 6.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT) | | |
| QTD DE PONTOS | | |
| 16,00 | | |
| 6.2. C0657 - CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M) | | |
| PERÍMETRO | | |
| 26,21 | | |
| 6.3. C3997 - BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ) | | |
| QTD | | |
| 1,00 | | |
| 6.4. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN) | | |
| QTD | | |
| 1,00 | | |
| 6.5. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN) | | |
| QTD | | |
| 5,00 | | |
| 6.6. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)(UN) | | |
| QTD | | |
| 5,00 | | |
| 6.7. C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN) | | |
| QTD | | |
| 1,00 | | |
| 6.8. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN) | | |
| QTD | | |
| 5,00 | | |
| 7. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | |
| 7.1. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT) | | |
| QTD | | |
| 16,00 | | |
| 7.2. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN) | | |
| QTD | | |
| 5,00 | | |
| 8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 8.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT) | | |
| QTD DE PONTOS | | |
| 42,00 | | |
| 8.2. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W | | |
| QTD DE PONTOS | | |
| 18,00 | | |


 Antonio Jares de O. Junior
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 344478



Atteim

8.3. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR

| | |
|---------------|------|
| QTD DE PONTOS | 1,00 |
|---------------|------|

8.4. C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO

| | |
|---------------|------|
| QTD DE PONTOS | 1,00 |
|---------------|------|

9. ESQUADRIAS

9.1. C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

| LARGURA | ALTURA | SOMATÓRIO DAS PORTAS | LARGURA | ALTURA | QTD |
|---------|--------|----------------------|---------|--------|-------|
| 0,80 | 2,10 | 12 | 1,15 | 2,10 | 22,58 |

9.2. C1971 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,80X2,10)m E=10mm (CJ)

| | |
|-----|------|
| QTD | 1,00 |
|-----|------|

9.3. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| LARGURA | ALTURA | SOMATÓRIO DAS JANELAS | QTD |
|---------|--------|-----------------------|------|
| 1,00 | 0,90 | 10,00 | 9,00 |

9.4. C4492 - VIDRO TRANSPARENTE LISO 4MM, PARA DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| LARGURA | ALTURA | SOMATÓRIO DAS JANELAS | QTD |
|---------|--------|-----------------------|------|
| 1,00 | 0,90 | 10,00 | 9,00 |

9.5. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

| LARGURA | ALTURA | SOMATÓRIO DAS JANELAS | QTD |
|---------|--------|-----------------------|------|
| 1,00 | 0,90 | 10,00 | 9,00 |

10. PINTURAS

10.1. C1615 - LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

| PERÍMETRO TOTAL INTERNO | ALTURA | QTD |
|-------------------------|--------|--------|
| 141,30 | 1,50 | 211,95 |

10.2. C1614 - LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

| PERÍMETRO EXTERNO | ALTURA | PERÍMETRO DE MURO | ALTURA DO MURO | PERÍMETRO PLATIBANDA | ALTURA DA PLATIBANDA | PER METRO DA FONTE | ALTURA DA FONTE | FACES DA FONTE | PERÍMETRO CANTEIRO | ALTURA DO CANTEIRO | QTD |
|-------------------|--------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|--------------------|-----------------|----------------|--------------------|--------------------|--------|
| 34,85 | 3,00 | 29,74 | 2,20 | 48,44 | 1,20 | 3,05 | 0,60 | 2,00 | 8,98 | 0,10 | 232,66 |

10.3. C0588 - CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS EM SUPERCAL (M2)

| PERÍMETRO DE CAIXÃO | ALTURA | QTD |
|---------------------|--------|-------|
| 55,73 | 2,20 | 78,61 |

10.4. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

| LARGURA | COMPRIMENTO | QTD |
|---------|-------------|-------|
| 1,20 | 10,95 | 13,14 |

11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.1. C3000 - GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

| | |
|-----|------|
| QTD | 1,00 |
|-----|------|

11.2. C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

| | |
|-----|------|
| QTD | 1,00 |
|-----|------|

11.3. C3641 - BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

| | |
|-----|--|
| QTD | |
|-----|--|



Antonio Carlos M. Junior
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 248478

Heitor

1,00

11.4. C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM(UN)

QTD

8,00

11.5. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

LARGURA

10,95

COMPRIMENTO

23,10

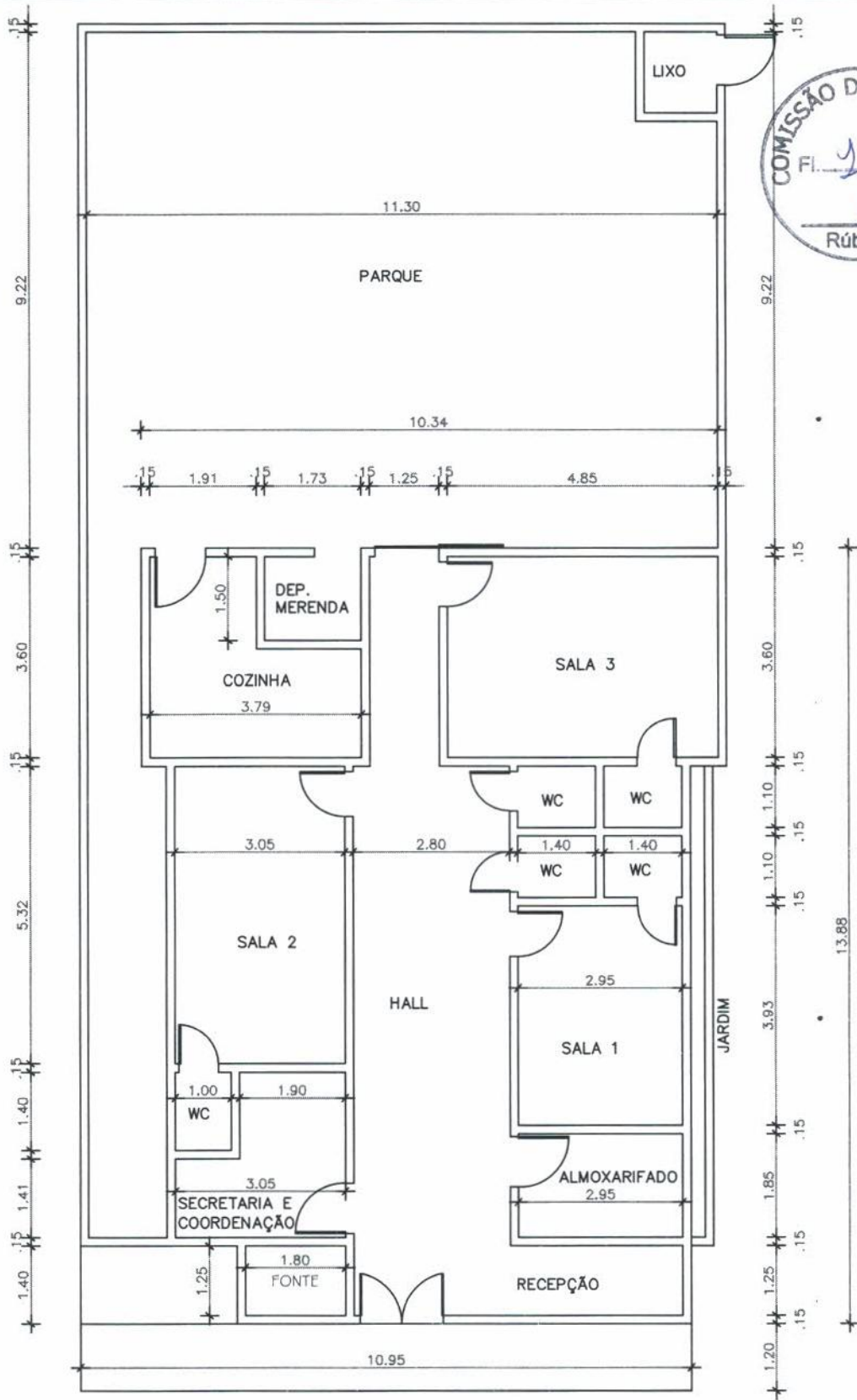
QTD

252,95

Antonio Jesus de S. M. Junior
Antonio Jesus de S. M. Junior
Engenheiro Civil
CREA - CE 34647

Assina





| | | | |
|----------------------------------------------|----------------------------------|--------------|------|
| OBRA PROJETO - PRE-EXECUTIVO / ARQUITETÔNICO | | ÁREA DO LOTE | |
| CRECHE (ALTO BRITO) | | 262,72 M2 | |
| ENG. CIVIL | CLIENTE / LOCAL | PRANCHA | REV. |
| DESENHO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA | 0 | I |
| VERIF. | AV. CEL. JOÃO CORREIA N 298 | | |
| | CENTRO ITAÍCABA / CE | | |
| DATA 19/04/2022 | ASSUNTO | ESCALA | |
| APROVO | PLANTA BAIXA | 1:100 | |

Antonio Jaires de O. Jr.
Antonio Jaires de O. Jr. Junior
Engenheiro Civil
CREA - CE 346478

Antonio



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221098873

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAÇÃO



1. Responsável Técnico

ANTÔNIO JAÍRES DE OLIVEIRA MOTA JÚNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0619078596
Registro: 346478CE

Empresa contratada: **3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Registro : 0010470700-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - CEARÁ**
AVENIDA CEL JOÃO CORREIRA
Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Cidade: **ITAIÇABA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.403.769/0001-08**
Nº: **298**
CEP: **62820000**

Contrato: **02.002-22** Celebrado em: **18/11/2022**
Valor: **R\$ 224.031,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO LOCALIDADE DE ALTO BRITO

Nº: S/N

Complemento: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALTO BRITO**
Cidade: **ITAIÇABA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CEP: **62820000**

Data de Início: **21/11/2022**

Previsão de término: **21/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.676792, -37.822352**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - CEARÁ**

CPF/CNPJ: **07.403.769/0001-08**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 14 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 254,92 | m2 |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 254,92 | m2 |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 254,92 | m2 |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS | 254,92 | m2 |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL | 254,92 | m2 |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA | 254,92 | m2 |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO | 254,92 | m2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO PREDIAL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE ALTO BRITO - ITAIÇABA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Assinatura

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W51wW
Impresso em: 23/11/2022 às 21:42:41 por: , ip: 177.37.191.106





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221098873

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR

Data: 23/11/2022 21:55:28-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

ANTÔNIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JÚNIOR - CPF: 065.387.813-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA - CEARÁ - CNPJ: 07.403.769/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **23/11/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8215729770**

Almeida

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W51wW
 Impresso em: 23/11/2022 às 21:42:41 por: , ip: 177.37.191.106

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
Comissão Permanente de Licitação
Itaiçaba/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SE-TP007/22

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SE-TP007/22**, cujo objeto é a **REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE**, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP007/22.

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID | VALOR | |
|------|---------------|------|------|----------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - __, __ de _____ de 2022

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Assinatura



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Avenida Coronel João Correia, 298 Centro, Itaipava /CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.142.589/0001-23, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). ANA MARIA DE LIMA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP007/22 Processo nº SE-TP007/22, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP007/22** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de _____, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.12.365.0609.1.018, ELEMENTO DE DESPESA E SUBELEMENTO nº 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99 e Fonte de Recurso 1542000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até ____ (_____) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA da Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, até 07 (sete) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Itaiçaba, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itaiçaba por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itaiçaba;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Atleima



10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Itaiçaba, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Itaiçaba/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Itaiçaba/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS



12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Itaiçaba/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaruana, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itaiçaba/CE, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP007/22**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES

a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que possuímos pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação

_____ - ____ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Alcimar